**LEI MUNICIPAL Nº 3.662, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a contratação temporária de serviços gerais, para atender excepcional interesse público.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul**,** faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

 Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar um (01) serviços gerais por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Horas semanais | Escola  | Nº de contratação  |
| Serviços Gerais | 40 horas | EMEF João Antônio da Conceição e EMEF Conquista Dezesseis de Outubro | 1 |

 Art. 2º Os requisitos exigidos para contratação do servidor na forma da Lei são os que constam do respectivo Regime Único dos Servidores – Lei nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002.

 Art.3º O pagamento, os direitos, deveres e obrigações serão conduzidos pelas Leis Municipais que regem a normas do servidor público.

Art. 4º A remuneração será conforme o padrão de vencimento do cargo da Administração Municipal conforme Lei nº 455, de 31 de agosto de 1993 e suas alterações.

 Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentarias especificas, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º . Os contratos serão de três meses podendo ser renovados por igual período.

 Art. 7º A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

 Art. 8º A presente contratação temporária será procedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei.

 Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito de Jóia-RS,

 Em 31 de julho de 2018.

Adriano Marangon de Lima,

 Prefeito de Jóia.

Registre-se e Publique-se,

Em 31 de julho de 2018.

José Carlos de Salles Machado,

 Coordenador das Secretarias de Administração e de Finanças.